

ATA DA MILÉSIMA SEPTUAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e doze, às 09 horas, no Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Presidente **Rubens Rodrigues dos Santos** e dos Diretores **João Carlos Bona Garcia**, **Marcelo de Araújo Melo**, **Rogério Luiz Zeraik Abdalla** e **Sílvio Isopo Porto** realizou-se a **milésima septuagésima (1.070ª) reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Conab**. O Presidente - na forma do disposto no inciso IV, Art. 20, do Estatuto Social – abriu a reunião convidando os gestores da Proge, Daniel Odon, da Audin, Paulo Grazziotin e da Copri, Cláudia Mello, para, individualmente, fazerem um balanço das ações concluídas e as que estão em curso nas respectivas áreas visando dar conhecimento aos Diretores, no sentido de, se necessário, sejam propostos novos rumos ou manutenção das ações da forma em que estão sendo conduzidas. Após as apresentações, os Diretores mostraram-se satisfeitos com as explanações dos gestores das áreas, entretanto, solicitaram maiores esforços das equipes visando minimizar os problemas relatados. Em seguida, solicitou ao Assessor Luís Antônio de Castro, que apresentasse a proposta em elaboração na Presidência, do Plano de Reestruturação da Companhia. Após as discussões sobre os tópicos da apresentação o Colegiado aprovou a referida proposta. Em seguida, o Presidente passou-se para as deliberações da pauta, quando apresentou o voto: **1) Voto Presi nº 010/2012**. Processo 21200.002643/2012-53. Autorizar a deflagração dos procedimentos necessários à contratação de empresa especializada na geração de notícias do mercado econômico e financeiro nacional e internacional em tempo real, para gestores e técnicos da matriz. Feita a exposição de motivos, o Colegiado autorizou a deflagração dos procedimentos necessários à contratação em questão nos termos relatados, tendo sido o Voto aprovado. Em seguida o Diretor Administrativo e Financeiro apresentou os seguintes votos: **2) Voto Diafi nº 111/2012**. Processo 21219.0085/2012-92. Proposta de doação à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - Seagri de Rondônia do armazém convencional metálico localizado na linha 603, km 23, em Theobroma/RO. Feita a exposição de motivos, o Colegiado aprovou, em conformidade com o capítulo 11, item IV, subitem 01.1 das normas de Alienação de Bens Móveis e Baixa Patrimonial e do inciso VIII do art. 16 do Estatuto Social, o encaminhamento ao Conselho de Administração do pedido de doação do Governo do Estado de Rondônia (OF. 2249/2012/GAB/Gabinete da Casa Civil, fl. 34), para receber em doação o armazém e os equipamentos de processamento e secagem de grãos pertencentes a unidade referenciada, tendo sido o Voto aprovado. **3) Voto Diafi nº 112/2012**. Processo 21219.00086/2012-92. Proposta de doação à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – Seagri de Rondônia do armazém convencional metálico localizado na BR 364, Km 507, em Pimenta Bueno/RO. Feita a exposição de motivos, o Colegiado aprovou, em conformidade com o capítulo II, item IV, subitem 01.1 das normas de Alienação de Bens Móveis e Baixa Patrimonial e do inciso VIII do art. 16 do Estatuto Social, o encaminhamento ao Conselho de Administração do pedido de doação do Governo do Estado de Rondônia (OF. 2249/2012/GAB/Gabinete da Casa Civil, fl. 34), para receber em doação o armazém e os equipamentos de processamento e secagem de grãos pertencentes a unidade referenciada, tendo sido o Voto aprovado. **4) Voto Diafi nº 123/2012**. Processo 21200.002254/2012-28. Aquisição de

50 (cinquenta) caminhonetes 0 (zero) km para atender a Matriz e as Superintendências Regionais, na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, pelo Sistema de Registro de Preços. Feita a exposição de motivos, o Colegiado, nos termos da Resolução nº 13/2010, autorizou a deflagração de procedimento licitatório, na modalidade de pregão eletrônico, destinado a aquisição de 50 (cinquenta) caminhonetes 0 (zero) km para atender a Matriz e as Superintendências Regionais, conforme Programa PAA, tendo sido o Voto aprovado. **5) Voto Diafi nº 124/2012.** Processo 21205.000073/2012-36. Ratificação de dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel celular para atender à Sureg/BA. Feita a exposição de motivos, o Colegiado, na forma do item 2.1, letra "f" da Resolução nº 13/2010, ratificou a dispensa de licitação para a contratação da empresa VIVO, para prestação de telefonia móvel celular, para atender à Sureg/BA, tendo sido o Voto aprovado. **6) Voto Diafi nº 129/2012.** Processo 21222.0019/2012-63. Ratificação de dispensa de licitação para a contratação da CEAL – Companhia Energética de Alagoas, fundamentada no inciso XXII do art. 24 da Lei nº 8.666/1993. Feita a exposição de motivos, o Colegiado na forma da Resolução nº 13/2010, ratificou a contratação do fornecimento de energia elétrica junto à CEAL – Companhia Energética de Alagoas, com fulcro no inciso XXII do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devendo os atos serem publicados na imprensa oficial, como condição indispensável para as suas eficácias, tendo sido o Voto aprovado. **7) Voto Diafi nº 130/2012.** Processo 21219.0169/2012-26. Homologação do Pregão Eletrônico Conab/Sureg RO nº 06/2012, destinado à contratação dos serviços de limpeza e conservação para a Sede e UA Porto Velho. Feita a exposição de motivos, o Colegiado na forma da Resolução nº 13/2010, homologou o Pregão Eletrônico Conab/Sureg/RO nº 06/2012, adjudico à empresa Lopes & Cavalcante Ltda – ME (CNPJ 07.533.627/0001-57) a prestação dos serviços, pelo valor global anual negociado de R\$95.999,76, tendo sido o Voto aprovado. **8) Voto Diafi nº 131/2012.** Processo 21220.00269/2011-32. Homologação do procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0022/2012, destinado à aquisição de 04 (quatro) veículos Zero Km tipo Pickup ano/modelo 2012/2013, para no mínimo 02 passageiros, 02 portas, cabine simples/estendida, capacidade de carga no mínimo 700 Kg, pintura sólida, cor branca, bicomustível, (FLEX) e motor no mínimo 1.4 cc, Ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas e alarme, para serem usadas no âmbito da Sureg/PI. Feita a exposição de motivos, o Colegiado homologou o procedimento licitatório adjudicado à empresa Jelta Veículos e Maquinas Ltda, CNPJ nº 05.385.026-0001/19, pelo valor de R\$ 155.070,00 (cento e cinquenta e cinco mil, setenta reais), tendo sido o Voto aprovado. Em seguida o Diretor de Gestão de Pessoas e Modernização apresentou o seguinte voto: **9) Voto Digep nº 037/2012.** Processo 21200.002598/2012-37. Promoção por Antiguidade – Janeiro/2012. Feita a exposição de motivos, o Colegiado fundamentado no que dispõe o art. 23 do Regulamento de Pessoal NOC 10.105, o art. 24 do regulamento de Pessoal NOC 10.106, a cláusula 39ª do ACT 2011/2012, o Parecer Proge/Subad nº 395/1999, a informação Proge nº LH-171 de 28/12/2004, o Voto Diafi nº 045/2005, aprovou a concessão de 1 nível salarial, a título de promoção por antiguidade, para comando na folha salarial de janeiro de 2013, aos empregados citados no teor do voto, bem como a concessão das promoções por antiguidade a partir de 1º/01/1995 para os empregados anistiados com retorno administrativo após a edição do Voto Diafi nº 045/2005, tendo sido o Voto aprovado. Em seguida o Diretor de Operações e Abastecimento apresentou os seguintes votos: **10) Voto Dirab nº 071/2012.** Situações que configuram conflito de interesses envolvendo dirigentes e empregados públicos no âmbito da Companhia. O Diretor propôs considerar as seguintes situações, entre outras, como caracterizadoras de conflito de interesses, passíveis de enquadramento como infração administrativo-disciplinar punível na esfera correicional, sem prejuízo de consecutórios nos

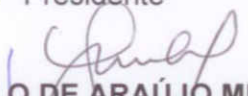
âmbitos cível e criminal ou perante à Auditoria Interna, à Controladoria-Geral da União ou ao Tribunal de Contas da União, quais sejam: a) divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiro, obtida em razão das atividades exercidas; b) exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe; c) exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições do emprego, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas; d) atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados junto à Companhia ou a órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e) praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consangüíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o segundo grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão; receber presente de quem tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe, fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento ou pela Comissão de Ética Pública; e f) prestar serviços, ainda que eventuais, a empresa cuja atividade seja controlada, fiscalizada ou regulada pelo ente ao qual o agente público está vinculado. As situações que configuram conflito de interesses se aplicam aos dirigente e empregados da Companhia, ainda que em gozo de licença ou em período de afastamento. Além disso, propõe-se à Diretoria Colegiada considerar como situação de conflito de interesses, após o exercício de cargo ou emprego no âmbito da Companhia: a) a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas; e b) no período de um ano, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria, salvo quando expressamente autorizado, conforme o caso, pela Comissão de Ética Pública ou pelo Comitê de Ética da Companhia: b.1) prestar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de serviço a pessoa física ou jurídica com quem tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego; b.2) aceitar cargo de administrador ou conselheiro, ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica que desempenhe atividade relacionada à área de competência do cargo ou emprego ocupado; b.3) celebrar, com órgãos ou entidades do Poder Executivo Federal, contratos de serviço, consultoria, assistência técnica ou assessoramento, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou b.4) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou emprego ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego. Para os efeitos deste Voto, entende-se que o pagamento de horas/aula a instrutores e professores, ainda que dirigente ou empregado da Companhia, não estará passível de restrição, haja vista que a ministração de aulas ou instruções não se enquadra no conceito de consultoria, assessoramento ou de assistência técnica. Veda-se a participação direta de qualquer dirigente ou empregado como beneficiário de operações da Companhia ou em transferências voluntárias da União, bem como do respectivo cônjuge ou companheiro e parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sob pena de demissão, respeitados o contraditório e a ampla defesa. Considera-se conflito de interesses, para os efeitos aqui colimados, a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública. Submetem-se ao disposto neste Voto os integrantes da Diretoria Colegiada da Conab, sem prejuízo das competências da Comissão de Ética Pública,

**Conab****Companhia Nacional de Abastecimento**

os quais devem agir de modo a prevenir ou a impedir possível conflito de interesses e a resguardar informação privilegiada, considerada como aquela relevante ao processo de decisão no âmbito da Companhia que tenha repercussão econômica ou financeira e que não seja de amplo conhecimento público. Em face do exposto o Colegiado aprovou as propostas constantes neste Voto com determinação de imediato cumprimento por parte de todos os dirigentes e empregados públicos da Companhia, sendo o voto aprovado. **11) Voto Dirab nº 072/2012.** CI nº 5290, de 28/09/2012. Processo 21200.002649/2012-21. Extinção da Unidade Armazenadora de Feita de Santana-BA. Feita a exposição de motivos, o Colegiado aprovou a extinção da Unidade Armazenadora de Feira de Santana, tendo sido o Voto aprovado. **12) Voto Dirab nº 073/2012.** Processo 21209.000585/2012-43. Autorização para deflagração do processo licitatório por meio de Pregão Eletrônico tipo Menor Preço, visando a aquisição de equipamentos de transporte, (10 carrinhos plataforma, 10 empilhadeiras horizontais e 8 transpaleteiras) para as Unidades Armazenadoras jurisdicionadas a Sureg/GO. Feita a exposição de motivos, o Colegiado autorizou a deflagração do processo licitatório, por meio de Pregão Eletrônico tipo Menor Preço, visando a aquisição de equipamentos de transporte (10 carrinhos plataforma, 10 empilhadeiras horizontais e 8 transpaleteiras) para as Unidades Armazenadoras jurisdicionadas a Sureg/GO, tendo sido o Voto aprovado. **13) Voto Dirab nº 074/2012.** Processo 21217.000218/2012. Edital de Pregão eletrônico para contratação de Empresa para Executar os Serviços de Elaboração de Viabilidade Técnica, Econômica Financeira, e Ambiental - EVTEA, com vistas a Construção de uma Unidade Armazenadora no Município de Viana - ES. Aprovação e Autorização de publicação do Edital de Pregão eletrônico para contratação de Empresa para Executar os Serviços de Elaboração de Viabilidade Técnica, Econômica Financeira, e Ambiental - EVTEA, com vistas a Construção de uma Unidade Armazenadora no Município de Viana - ES. Feita a exposição de motivos, o Colegiado aprovou e autorizar publicação do Edital de Pregão Eletrônico Conab - Sureg/ES nº008/2012, tendo sido o Voto aprovado. **14) Voto Dirab nº 075/2012.** Processo 21220.000154/2012-29. Homologação de Pregão Eletrônico de contratação de empresa prestadora de serviços de braçagem, na movimentação de carga e descarga de produtos e outros serviços correlatos e complementares, para atender as Unidades Armazenadoras e Polos de Compra subordinados a Sureg/PI. Feita a exposição de motivos, o Colegiado na forma do que dispõe a Resolução nº 13/2010, Item 2, Subitem 2.1, Letra "c", homologou o Pregão Eletrônico Conab/Sureg/PI nº 19/2012, na forma adjudicada pelo Pregoeiro daquela Superintendência Regional, tendo sido o Voto aprovado. Nada mais havendo para tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Elenice Lobo Santos Ribeiro, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.



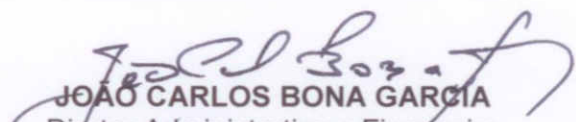
RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente



MARCELO DE ARAÚJO MELO
Diretor de Operações e Abastecimento



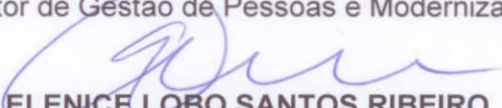
SÍLVIO ISOPO PORTO
Diretor de Política Agrícola e Informações



JOÃO CARLOS BONA GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro



ROGÉRIO LUIZ ZERAIK ABDALLA
Diretor de Gestão de Pessoas e Modernização



ELENICE LOBO SANTOS RIBEIRO
Secretária